



O **CENTRO DIGITAL DE CIDADANIA – CDC** - vinculado a SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI - através do Programa de Inclusão Sociodigital – PISD, do estado da Bahia em parceria com o Programa Telecentro.BR, torna público o presente Edital de **SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE INCLUSÃO SOCIODIGITAL**, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

## 1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Selecionar 02 monitores (as) bolsistas para atuarem nos CDC / Telecentro como agente de inclusão sociodigital na comunidade. A prioridade é selecionar candidatas (as) que demonstrem interesse em contribuir na melhoria das condições de vida da comunidade, a partir de uma atuação que incentive a participação popular e uma visão crítica da realidade.

Os monitores atendidos pelo Programa Telecentros.BR são bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As bolsas do CNPq podem ser de dois tipos, a depender da definição que consta no Plano de Trabalho da entidade proponente, registrado no SIATC: [www.inclusaodigital.gov.br/telecentros/siatc](http://www.inclusaodigital.gov.br/telecentros/siatc).

Quantidade de monitores que receberão bolsa no CDC / Telecentro	Valor da bolsa mensal
1 Monitor	R\$ 483,00
2 Monitores	R\$241,50

## NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores (as).

2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos d@monitor/a.

### 1.2. Da Inscrição:

Aberta a toda comunidade. A inscrição será feita através de uma **ficha de inscrição** individual (ver Anexo C) disponibilizada no CDC, no período de 20 de agosto a 20 de setembro de 2010, das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. A inscrição é gratuita.



**1.3.** No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá preencher a ficha de Inscrição (Ver Anexo I) e entregar os seguintes documentos encadernados:

1. A **Ficha de Inscrição** e anexar os seguintes documentos:
2. 1 (uma) cópia do RG;
3. 1 (uma) cópia do CPF;
4. Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
5. 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);
6. 1 (um) comprovante de Endereço Atualizado (cópia);
7. Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas).

**1.4. Os requisitos para participar da seleção são:**

1. Jovens de 16 a 29 anos moradores da comunidade na qual o CDC / Telecentro está instalado;
2. Renda per capita familiar de até ½ (meio) salário mínimo;
3. Em situação de desemprego;
4. Matriculados e freqüentando estabelecimento oficial de ensino médio ou ter concluído o ensino médio;
5. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas as 2 horas diárias de participação no curso a distância durante doze meses ininterruptos.
6. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;
7. Priorizando os (as) Candidatos (as) de maior exclusão social:
  - ❖ Jovens em conflito com a lei e/ou em cumprimento de medidas sócio-educativas;
  - ❖ Jovens portadores (as) de necessidades especiais;
  - ❖ Jovens Afro-descendentes;
  - ❖ Jovens indígenas;
  - ❖ Jovens que assumem função de provedor (a) (arrimo) da família.

7. São características desejáveis:

- ❖ Liderança;
- ❖ Capacidade de comunicação e diálogo;
- ❖ Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- ❖ Capacidade de mobilização;
- ❖ Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
- ❖ Capacidade de interpretação de textos;



**1.5.** No ato da inscrição o (a) Candidato (a) levará xérox dos seguintes documentações: RG, CPF, comprovante de residência, declaração escolar ou histórico escolar.

## **2. DA SELEÇÃO DOS MONITORES (AS) BOLSISTAS:**

**2.1.** A seleção será realizada pelo gestor do CDC e o Núcleo de Gestão Colaborativa - NUGEC com a orientação da equipe de capacitação do PISD/SECTI.

**2.2.** Na ausência do NUGEC será instalado no CDC, no período da seleção dos bolsistas, um comitê de seleção e avaliação de candidatos (as) para garantir a transparência do processo.

**2.3.** Para a constituição do comitê o CDC deverá garantir princípios **Constitucionais** da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência. Estão aptos a compor o comitê:

1. Monitores do CDC / Telecentro;
2. Representantes de entidades de classe da comunidade atendida pelo CDC / Telecentro;
3. Representantes de escolas públicas pertencentes a comunidade atendida pelo CDC / Telecentro;
4. Membros da comunidade com frequência comprovada via VIDA. Berimbau;

### **2.4. O processo de Seleção seguirá os seguintes passos:**

1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória).
2. A segunda etapa é a análise do perfil e experiência do candidato (a) (fase classificatória).
3. A terceira etapa é a entrevista com os (as) candidatos (as) melhores classificados (as) (fase final).

## **I FASE ELIMINATÓRIA**

Com base na ficha do (a) candidato (a), verificar se ele ou ela atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses requisitos elimina o (a) candidato (a):

- ❖ Idade entre 16 a 29 anos;
- ❖ Morador da comunidade na qual o CDC / Telecentro está instalado;
- ❖ Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- ❖ Tempo disponível de 6 horas por dia durante 12 meses;
- ❖ Não ter vínculo empregatício.

**Atenção:** caso o (a) candidato (a) tenha relação de parentesco, até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores, será automaticamente eliminado.



## II FASE CLASSIFICATÓRIA

Pontuar a ficha e o currículo do candidato (a). Nesta etapa o comitê de seleção pontuará a ficha e o currículo do candidato ou da candidata a bolsa. Segue abaixo os critérios e os valores da pontuação.

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo em cada
Conhecimento de suas obrigações (constantes neste “manual”)	0 a 4 pontos.	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades	5 pontos
Tempo de trabalho em CDC / Telecentros	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses.	4 pontos
Familiaridade com o uso de Tecnologia da Informação e de Software Livre	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no CDC / Telecentro	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	2,5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no CDC / Telecentro	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>

## FASE FINAL – Entrevistas individuais

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo
Liderança.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo	0 a 3 pontos	3 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade	0 a 5 pontos	5 pontos
Interesses convergentes com os do projeto	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de interpretação de textos	0 a 4 pontos	4 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>

**2.5.** Nessa etapa cada CDC deverá selecionar 04 candidatos (as) a bolsa. O (a) primeiro (a) e segundo (a) classificado (a) serão encaminhados (a) à coordenação do Programa de Inclusão Sociodigital do Estado da Bahia para serem bolsistas. O (a) terceiro (a) e quarto (a) classificados (as) ficarão no quadro de reserva do CDC / Telecentro para caso de desistência ou substituição dos dois anteriores.

**2.6.** É exigida a completa e correta informação dos dados e o preenchimento de todos os campos da **ficha cadastral definitiva do (a) Candidato (a);**



### **3. DA DOCUMENTAÇÃO DO MONITOR (a) BOLSISTA**

Toda a **documentação do MONITOR (a) BOLSISTA** enviada à Coordenação deverá ser nítida (xerox) e atualizada;

**3.1** Toda **informação**, quanto à documentação dos BOLSISTAS, como, idade, escolaridade, renda e endereço **são de total responsabilidade** do (a) Candidato (a) selecionado ou responsável.

**3.2** Os (as) candidatos (as) que forem selecionados deverão preencher a **ficha cadastral definitiva** (Ver Anexo II), que será digitada em um Banco de Dados, em letra legível e anexar os seguintes documentos;

- ❖ 1 (uma) cópia do RG;
- ❖ 1 (uma) cópia do CPF;
- ❖ Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- ❖ Abertura de conta corrente comum no Banco do Brasil em nome do (a) bolsista (a) conforme orientações disponíveis no portal do Programa Telecentro. BR
- ❖ 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);
- ❖ 1 (um) comprovante de Endereço Atualizado.
- ❖ Preenchimento do Currículo Lattes do bolsista (<http://lattes.cnpq.br>);
- ❖ Formalização da bolsa.

### **4. CONTRATO DE BOLSA**

**4.1.** As bolsas do Programa Telecentro.BR são oferecidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

**4.2.** Cada bolsista selecionado (a) receberá uma bolsa no valor de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) cada, durante 12 meses;

**4.3.** O acompanhamento da implementação das bolsas em cada CDC / Telecentro será realizada pelo PISD em parceria com Gestor do CDC e o NUGEC.

### **5. ATIVIDADES BÁSICAS DO MONITOR (a) BOLSISTA**

As responsabilidades dos monitores (as) bolsistas são: Participar da formação para os agentes de inclusão Sociodigital, no período de duas horas diárias no ambiente virtual – *moodle* disponibilizado pelo Pólo de formação e auxiliar os monitores (as) que atuam no CDC / Telecentros nas seguintes atividades;



- 5.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- 5.2. Atender ao público por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- 5.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;
- 5.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;
- 5.5. Promover atividades de formação junto aos usuários;
- 5.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo NUGEC ou Conselho Local do telecentro, conforme as especificidades locais;
- 5.7. Zelar pelo funcionamento do CDC / Telecentro de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros. BR (em anexo);
- 5.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;
- 5.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no CDC / Telecentro da unidade;
- 5.10. Relatar para o (a) gestor (a) ou responsável pelo CDC / Telecentro sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;
- 5.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- 5.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;
- 5.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;
- 5.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
- 5.15. Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros (as) monitores (as) e demais atores envolvidos no CDC / Telecentro.

## **6. DA FREQUÊNCIA**

- 6.1. A **Frequência dos MONITORES (as) BOLSISTAS é de 100%**, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico ou através de parecer social da coordenação de Formação;



**6.2.** As **Listas de Frequência** deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos MONITORES (as) BOLSISTAS, com controle do educador (a) e instrutor (a) presente;

**6.3.** A frequência e acompanhamento dos bolsistas durante o recebimento da bolsa e a formação serão realizados pelo PISD em parceria com Gestor (a) e Monitor (a) do CDC e o Pólo de Formação Regional.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DO MONITOR (a) BOLSISTA**

**7.1.** Somente ocorrerá **substituição** dos MONITORES (as) BOLSISTAS durante e até 15% do curso. Após esse período é vetada qualquer substituição;

**7.2.** No caso de haver alguma substituição, dentro do período citado no item 7.1., Gestor do CDC deverá enviar, à Coordenação, as seguintes informações:

**7.3.** Nome completo do MONITOR (a) BOLSISTA substituído (a);

**7.4.** Nome Completo do MONITOR (a) BOLSISTA substituto (a), **ficha cadastral definitiva** preenchida em letra legível, e cópia da documentação pessoal.

**7.5.** Será considerada **evasão** a ausência **não justificada** do MONITOR (a) BOLSISTA por um prazo de 03 aulas.

**7.6.** Será desvinculado da Bolsa o monitor (a) bolsista que durante a vigência da bolsa obter vínculo empregatício de qualquer natureza (CLT ou Celetista).

**7.7.** Será desvinculado da Bolsa o monitor (a) bolsista que durante a vigência da bolsa deixar de cumprir suas funções de bolsista descrito no item 4 deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **8.1. Da vigência do Edital.**

O presente edital terá validade a partir da data da sua publicação.

### **8.2. Dos Prazos**



**CIDADANIA  
DIGITAL**  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À  
INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES

**SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIODIGITAL  
CENTRO DIGITAL DE CIDADANIA**



<b>EVENTOS</b>	<b>DATA/PRAZOS</b>
Lançamento do Edital	19/08/2010
Recebimento dos documentos e ficha de inscrição dos candidatos	19/08/2010 até 19/09/2010
Constituição do Comitê de Avaliação (NUGEC ou Comitê Gestor)	06/09/2010 a 10/09/2010
<b>I FASE ELIMINATÓRIA:</b> Homologação das Inscrições	19/09/2010 a 21/09/2010
Divulgação dos resultados da I fase	22/09/2010
<b>II FASE CLASSIFICATÓRIA:</b> Análise do currículo e da ficha de inscrição	22/09/2010 a 26/09/2010
Divulgação dos resultados da II etapa	27/09/2010
Divulgação do local da entrevista	27/09/2010
<b>FASE FINAL:</b> Entrevistas individuais	28/09/2010 a 30/09/2010
Cadastramento do Currículo Lattes dos aprovados	04/10/2010 a 15/10/2010
Envio dos documentos definitivos para SECTI	17/10/2010

Salvador, 19 de agosto de 2010.

Sônia Pinto  
Coordenação de Projetos Especiais  
Programa de Inclusão Sociodigital - PISD  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI